



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, - Araguatins/TO.

Lei n.º 814/2002

Araguatins/TO, 24 de dezembro de 2002.

“Autoriza e Regulamenta a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Contratar servidores em caráter temporário, para suprir as necessidades da Administração.

Art. 2º - A contratação de pessoal citada no artigo anterior, somente será autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, obedecidos aos seguintes critérios:

- I – existência de dotação orçamentária;
- II – disponibilidade financeira;
- III – justificativa, por parte do titular do órgão, da necessidade e do excepcional interesse público;
- IV – comprovação dos danos ou prejuízos que a ausência de servidores temporários possa causar;
- V – caráter essencialmente temporário da atividade.

§ 1.º - O regime jurídico dos contratos temporários sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se, ao pessoal contratado, além das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da administração direta do Município, que não sejam exclusivas de servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou que não contrariem o caráter temporário e transitório da contratação.

§ 2º - A duração dos contratos, estabelecidos no caput, será de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário, por mais 30 dias..

§ 3.º - O tempo de contribuição do pessoal, sob regime de contrato temporário será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no art. 201, § 9.º, da Constituição Federal, e será contado única e exclusivamente para fins previdenciários.

2.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, - Araguatins/TO.

§ 4.º - É vedada a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, ressalvados os cargos de acumulação legal.

§ 5.º - A nomeação de pessoa contratada, para os cargos de provimento efetivo ou em comissão, nos termos desta Lei, rescinde automaticamente o contrato.

Art. 3.º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa, devendo ser concluída no prazo de trinta dias, ainda que a sanção disciplinar cominada seja a de demissão.

Art. 4.º - As contratações previstas nesta Lei deverão ser efetuadas pela Secretaria de Administração e Coordenação Geral, com a devida autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de dezembro de 2002.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mul. de Administração e
Coordenação Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Ofício nº 123/2023 - SPM/PLADU
Assunto: Solicitação de informações sobre o processo de licitação nº 001/2023.

Senhor(a) [Nome],
Eu, [Nome], [Cargo], [Assessoria], venho por meio deste ofício solicitar a Vossa Senhoria as informações constantes no item 1.1 do Edital nº 001/2023.

As informações solicitadas são de natureza técnica e administrativa, visando a elaboração do projeto de lei que institui o plano diretor municipal.

Desde já, agradeço a atenção e a colaboração de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) [Cargo] [Assessoria]

[Assinatura]

[Assinatura]

653334 6249 6336



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praga Azeiteiro Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins-TO. CNPJ nº 01.237.403/0001-11

INDICE DE LEIS – ANO 2002

- LEI N.º 784/02- Institui o Auto de Infração e dá outras providências.
- LEI N.º 785/02- Muda o nome da Escola Municipal Frei Savino no Distrito de Natal para Escola Vereador Guilherme Parente.
- LEI N.º 786/02- Dispõe sobre autorização para doação de bens imóveis às Igrejas e dá outras providências.
- LEI N.º 787/02- Dispõe sobre autorização para doação de bens imóveis à Igreja Presbiteriana do Brasil e dá outras providências.
- LEI N.º 788/02- Dispõe sobre autorização para doação de lotes urbanos Loja Maçônica Acácia do Araguaia nº 18 e dá outras providências.
- LEI N.º 789/02- Dispõe sobre autorização de venda de bens móveis e dá outras providências.
- LEI N.º 790/02- Dispõe sobre autorização para compra de um veículo e dá outras providências.
- LEI N.º 791/02- Autoriza a dispensa de multas e juros do IPTU e dá outras providências.
- LEI N.º 792/02- Autoriza a dispensa de multas e juros das contas de água com débitos anteriores a 31 de dezembro de 2001 e dá outras providências.
- LEI N.º 793/02- Torna de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Nova Araguatins.
- LEI N.º 794/02- Dispõe sobre a denominação de Ruas no Distrito de Araguanópolis.
- LEI N.º 795/02- Dá denominação ao Prédio da Câmara Municipal de Araguatins e dá outras providências.
- LEI N.º 796/02- Dispõe sobre a criação do Conselho Antidrogas e dá outras providências.
- LEI N.º 797/02- Concede aumento aos Servidores Públicos Municipais, altera a Lei 671/98 e dá outras providências.
- LEI N.º 798/02- Extingue o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Araguatins – IPASA e dá outras providências.
- LEI N.º 799/02- Dispõe sobre a concessão de Bolsa para custear as despesas na formação profissional de 3º grau dos professores deste Município e dá outras providências.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anacleto Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins TO. CNPJ nº 01.237.403/0001-11

- LEI N.º 800/02- Dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal e dá outras providências.
- LEI N.º 801/02- VETADO
- × LEI N.º 802/02- Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2003 do Município de Araguatins/TO e dá outras providências.
- LEI N.º 803/02- Dispõe sobre a autorização para a doação de um lote a COOMOTAXI e dá outras providências.
- LEI N.º 804/02- Dispõe sobre Extinção de Escolas Municipais e dá outras providências.
- LEI N.º 805/02- Altera a denominação da Rua 31 de Março para Rua Erasmo Corrêa da Silva.
- LEI N.º 806/02- Cria a Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Taquari e dá outras providências.
- LEI N.º 807/02- Dispõe sobre aquisição de área de terra de propriedade particular para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto deste Município.
- LEI N.º 808/02- Dispõe sobre autorização de venda do barco do Hospital D. Eunice e dá outras providências.
- ↓ LEI N.º 809/02- Revoga a Lei 671/98 e suas alterações. Cria a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araguatins e dá outras providências.
- ↓ LEI N.º 810/02- Estabelece o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Araguatins e dá outras providências.
- ↓ LEI N.º 811/02- Estabelece o Plano de Carreira e Salário do Magistério do Município de Araguatins e dá outras providências.
- ↓ LEI N.º 812/02- Autoriza a realização de Concurso Público Municipal.
- × LEI N.º 813/02- Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Araguatins para o exercício de 2003 e dá outras providências.
- ↗ LEI N.º 814/02- Autoriza e regulamenta a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo.